



**Centro Acadêmico
Guedes de Miranda**



EDITAL nº01/2024

I CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS

I – DOS OBJETIVOS:

- 1.1.** Estreitar a relação entre teoria acadêmica e prática jurídica real, possibilitando ao profissional em formação o contato com os casos ocorridos que são competência do tribunal do Júri.
- 1.2.** Cultivar e incentivar aos acadêmicos o espírito do debate jurídico, desenvolvendo, assim, o exercício do contraditório, indispensável ao profissional do Direito.
- 1.3.** Propiciar ao estudante o envolvimento em simulada situação da prática forense criminal, objetivando ponderada proximidade com o futuro mercado de trabalho.
- 1.4.** O presente edital tem como objetivo selecionar estudantes do curso de Direito da Faculdade de Direito de Alagoas para participar do concurso de Júri Simulado promovido pela OAB.

II – DO CONTEÚDO:

- 2.1.** A sustentação oral será feita com base em processos criminais de homicídios já julgados e transitados em julgado.
- 2.2.** Somente poderá ser utilizada a primeira parte dos nomes (prenome) dos envolvidos nos processos durante as sessões.

III – DAS CONDIÇÕES:

- 3.1.** Poderão participar da sustentação oral os Acadêmicos que:

A) Estejam regularmente matriculados no curso de Direito da Faculdade de Direito de Alagoas – FDA;



**Centro Acadêmico
Guedes de Miranda**



B) Tenham cursado e sido aprovado, pelo menos, na disciplina de Direito Penal relacionado aos Crimes contra a Vida;

C) A Comissão Julgadora não poderá ter integrante o qual possua vínculo com algum dos concorrentes, especificamente: cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições dos participantes serão feitas por meio de formulário a ser encaminhado ao Conselho de Representantes de Turma e repassados para as turmas, entre os **dias 19/07/24 a 21/07/2024**. **O aluno deverá informar o interesse em participar e deverá se inscrever**, impreterivelmente, visto que o concurso de **sustentação oral realizar-se-á no dia 27 de julho de 2024**.

4.2. As inscrições serão submetidas à análise dos requisitos pela Comissão Organizadora, e divulgado até o dia **21 de julho de 2024**.

4.2.1. O sorteio dos processos e da ordem que irão se enfrentar será realizado no dia **21/07/2024 na sala do CAGM, às 10h de forma presencial**.

4.3. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido neste edital.

4.4. No ofício de inscrição dos alunos deverá haver a indicação de: (a) nomes completos de cada integrante (b) comprovação das matrículas do período em curso de cada um junto a instituição (c) telefone com WhatsApp dos titulares.

V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1. Para atribuição de notas aos trabalhos do concurso de sustentação oral os membros da Comissão Julgadora levarão em consideração:

a) Domínio da Língua Portuguesa e vocabulário: capacidade de manejo verbal da norma culta da Língua Portuguesa;

b) Raciocínio Jurídico e poder de fundamentação: capacidade produtora de normas e costumes jurídicos, sociais e políticos de encadear logicamente os argumentos escolhidos, tornando-os críveis juridicamente;

c) Oratória e retórica: escolha e exploração pertinentes de fatos psicológicos, históricos, científicos (*lato sensu*) para processo em debate e capacidade de convencimento;

d) Obediência aos critérios éticos de regência da acusação e defesa: observação às normas cabíveis ao Tribunal do Júri e insculpidas neste instrumento.

5.2. As notas serão atribuídas respeitando os seguintes limites para cada um dos critérios acima enumerados:

Insuficiente: considera-se “insuficiente”, em qualquer dos critérios, quando a apresentação situar-se muito aquém do mínimo esperado. Até 6,0 pontos;

Suficiente: considera-se “suficiente”, em qualquer dos critérios, quando a apresentação situar-se um pouco abaixo do mínimo esperado. De 6,5 a 7,0 pontos;

Bom: considera-se atingido o nível “bom”, em qualquer dos critérios, quando a apresentação situar-se no mínimo esperado. De 7,5 a 8,5 pontos;

Muito Bom: considera-se atingido o nível “muito bom”, em qualquer dos critérios, quando a apresentação ultrapassar o mínimo esperado. De 9,0 a 9,5 pontos;

Excelente: considera-se atingido o nível “excelente”, em qualquer dos critérios, quando a apresentação satisfazer plenamente cada critério apontado no item anterior. 10,0 pontos;

5.1. Ao final de cada sessão de sustentação oral, haverá a divulgação das respectivas notas de cada participante.

5.3. A nota atribuída a cada ponto do item anterior poderá variar de **5,0 (cinco) a 10 (dez)**, sendo admitidas apenas as frações de **0,5** entre as notas aplicadas.

5.4. Em caso de empate, será considerado o aluno de período superior.

5.5. As notas dos participantes que desistirem ou forem desclassificadas da competição não serão aproveitadas para nenhuma premiação.

5.6. A desistência poderá ocorrer:

a) de forma **expressa**, quando o participante apresenta uma manifestação, por escrito ou verbalmente, sobre a intenção de se retirar do certame;

b) de forma **tácita**, quando o participante deixa de se apresentar na sessão devida, sem comunicação prévia;

5.7. Não se admitirá reconsideração das desistências.

5.8 A totalização das notas e médias serão divulgadas no final de cada sustentação oral;

5.9.1 O resultado final será divulgado pelo CAGM, por meio das redes sociais.

VI – DAS PENALIDADES ATRIBUÍDAS AOS PARTICIPANTES:

6.1. São penalidades atribuídas aos participantes, passíveis de desclassificação automática de todo o concurso, quando qualquer deles:

- a)** Ofender a honra e/ou a reputação de alguns dos membros das Comissões Julgadora ou Organizadora, bem como o adversário;
- b)** Intimidar e/ou praticar ato ameaçador ou desrespeitoso, sob qualquer pretexto, a alguns dos membros das Comissões Julgadora ou Organizadora.
- c)** Praticar condutas vedadas neste edital ou deixar de praticar ato necessário igualmente previsto neste instrumento;
- d)** Praticar quaisquer outras condutas que atentem contra a ética, a moral, a boa-fé, a honestidade e dignidade da pessoa humana.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inscrição no presente Concurso implica a aceitação das normas contidas neste Regulamento.

7.2. Iniciados os trabalhos simulados, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes com terceiros.

7.2.1 O participante poderá usar notebook e o tablete sem conexão com a internet para ler o processo, podendo também mostrar todas as peças aos professores através do equipamento eletrônico.

7.3. Em caso de desrespeito à vedação de comunicação o participante será penalizado.

7.4. O uso de equipamento para projeção de imagens não será permitido, nem tão pouco a reprodução das audiências por qualquer equipamento eletrônico, devendo o participante fazer a gravação delas, se assim preferir.

7.4.1 Caso alguma participante cite um fato que não conste na audiência gravada, o presidente poderá suspender a sessão e verificar a veracidade do alegado, mostrando o trecho controvertido para os jurados.

7.5. A partir do início do certame não haverá mais comunicação via WhatsApp entre os participantes e a comissão do concurso, devendo, qualquer comunicação ou requerimento, ser feito na forma do item anterior.

7.6. Os membros da comissão julgadora e o presidente da sessão poderão advertir os oradores sobre atitudes antiéticas ou proibidas durante os debates, contudo a decisão sobre a retirada de pontos só será informada após os discursos.

7.9 Os participantes poderão utilizar no dia do julgamento, independente de intimação da outra parte: simulacros de armas, fotos de satélite do local do fato, croqui do corpo humano, bonecos que representam o corpo humano, livros, pesquisas, jurisprudência, matérias jornalísticas que não tenham relação com o fato ou qualquer objeto que não tenham relação com o fato a ser julgado.

7.10 As fotos dos réus e das vítimas só podem ser apresentadas.



**Centro Acadêmico
Guedes de Miranda**



7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo, em nenhuma hipótese, recurso de suas decisões.

VIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

8.1. O concurso será realizado de forma online, através da plataforma Google Meet.

8.2. Os candidatos serão avaliados pelos professores Raimundo Palmeira e Welton Roberto.

8.3. O concurso consistirá em uma sustentação oral.

8.4. A equipe formada no *I Concurso de Sustentação Oral da Faculdade de Direito de Alagoas*, representará a FDA no Concurso de Júri Simulado da OAB/AL e será composta por 3 (três) alunos e 3 (três) alunas.

8.5. Quaisquer dúvidas acerca desse edital serão sanadas pelos integrantes do Centro Acadêmico Guedes de Miranda, os quais compõem a Comissão Organizadora.

Maceió - AL, 19 de julho de 2024.

Profa. Dra. ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA
Diretora da Faculdade de Direito de Alagoas - FDA/UFAL

MATHEUS VASCONCELOS MAIA
Coordenador-Geral - CAGM/FDA

MARIA BEATRIZ DAMASCENO RÊGO SANTOS
Coordenadora de Relações Institucionais - CAGM/FDA

CALENDÁRIO

DATA PARA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES	19/07/24 a 21/07/24
DATA LIMITE PARA INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES	21/07/2024
DECISÃO SOBRE A ORDEM DE PARTICIPAÇÃO DOS PARTICIPANTES E ENTREGA DOS PROCESSOS	22/07/24
REALIZAÇÃO DA SUSTENTAÇÃO ORAL	27/07/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO I CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL DA FDA/UFAL E DOS SELECIONADOS PARA COMPÔR A EQUIPE DO VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA OAB SECCIONAL ALAGOAS	30/07/2024